



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

08 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7455{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 824, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 745, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - PRED NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E SEUS DISTRITOS, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 622, DE 9 DE AGOSTO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do art. 1º e o caput do art. 9º da Lei Complementar nº 745, de 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - Pred Simples: modalidade aplicável exclusivamente às edificações cuja construção tenha sido iniciada, comprovadamente, até o dia 31 de dezembro de 2024.

...” (NR)

“Art. 9º A comprovação da existência da edificação, iniciada até o dia 31 de dezembro de 2024 ou concluída há, no mínimo, 5 (cinco) anos, nas modalidades Pred Simples e Pred Fácil, respectivamente, poderá ser feita mediante apresentação e análise de qualquer dos seguintes documentos: ...” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Prefeito

Autoria: Antônio Carrijo, Abatenio Marquez, Antônio Augusto Queijinho, Delegada Lia Valechi, Dr. Maciel Amorim, Elinho Da Academia, Gláucia da Saúde, Ivan Nunes, Jair Ferraz, Janaina Guimarães, Liza Prado, Prof. Conrado Augusto, Prof. Ronaldo, Sérvio Túlio, Zezinho Mendonça, Ângela Do Postinho.

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: 8e2a6af2-2485-482f-8395-61401d549da0